



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação realizada em 06 de maio de 2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022-SRP, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pickup, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência**, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 028/2022 e Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 10 de maio de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Controladoria Geral do Município



Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Assunto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pick-up, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.**

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pick-up, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.**

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde; o Termo de Referência contendo a especificação do objeto; a autorização da Prefeita Municipal; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa de preços; a Autuação do processo; portarias de nomeações dos membros da CPL e certificados do Pregoeiro; pedido de encaminhamento à Procuradoria; a Minuta do Edital e seus anexos; o Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito; o Edital devidamente assinado/rubricado e seus anexos; as publicações nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial.

Em seguida, constata-se a relação de itens e a proposta inicial das seguinte empresa: **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.228.039/0001-42**.

Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a Proposta Reajustada; a documentação referente à habilitação incluindo suas certidões e ato constitutivo da empresa; a Ata





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Controladoria Geral do Município



de realização do Pregão; o relatório por vencedor e de economicidade, e o Resultado do Pregão Eletrônico; o Termo de Adjudicação; o competente Parecer da Procuradoria; e o encaminhamento a Controladoria para análise e Parecer.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório está em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

1. Assim, procedida a análise de propostas de preços apresentados pelas empresas licitantes, foi deliberada pelo pregoeiro como vencedora a seguinte Empresa: **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.228.039/0001-42**, com sede na Avenida Senador Helvidio Nunes, nº 600, Bairro Boa Sorte, Picos - PI, vencedora do item no valor total de **R\$ 1.180.000,00 (hum milhão, cento e oitenta mil reais)**, conforme proposta de preços anexas ao processo licitatório.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, **in totum**, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 10 de maio de 2022.

Fernanda Fontes da Silva Lima

FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA

CPF: 021.162.723-27

Controladora Interna do Município

Portaria nº 14

CRC MA nº 12.400